

tado na DGP, classificado no DERIN, em exercício na Del. pol. do Município de São Manoel, para acumular jurisdição na Del. pol. do Município de Araçatuba, 5ª classe, em substituição ao titular, em férias. (DGP/844-P).

no período de 1 a 30-3-82, o Bel. JOVAR BRIGANTINI - RG. 2.546.835, Delegado de Polícia de 5ª classe, ref. I, lote do na DGP, classificado no DERIN, em exercício na Del. pol. do Município de Itapira, para acumular jurisdição na Del. pol. do Município de Bastos, 5ª classe, em substituição ao titular, em férias. (DGP/845-P).

no período de 9-3 a 26-4-82, o Bel. PAULO FERNANDES PEREIRA - RG. 4.239.453, Delegado de Polícia de 5ª classe, ref. I, lote do na DGP, classificado no DERIN, autorizado a ter exercício em classe superior, 4ª classe, na Del. pol. do Município de Olivença, para acumular jurisdição na Del. pol. do Município de São Sebastião da Gramma, 5ª classe, em substituição ao titular, em licença para tratamento de saúde. (DGP/846-P).

CONSIDERANDO DESIGNADO, nos termos do art. 31 da LC 207/79:

no período de 2 a 16-3-82, o Bel. JOAQUIM OLIVEIRA CESAR - RG. 1.566.168, Delegado de Polícia de 3ª classe, ref. III, lote do na DGP, classificado no DERIN, em exercício no 1º Distrito Policial de Sorocaba, para acumular jurisdição nas Delegacias de Polícia dos Municípios de Araçatuba de Serra e Capela do Alto, 5ª classe, em substituição ao titular da primeira, que responde pela segunda Delegacia, em férias. (DGP/847-P).

no período de 1 a 15-3-82, o Bel. ARNALDO VICENTE ERANI GOMINO - RG. 5.564.115, Delegado de Polícia de 4ª classe, ref. II, lote do na DGP, classificado no DERIN, em exercício na Del. pol. do Município de Mirante do Paranapanema, para acumular jurisdição na Del. pol. do Município de Santo Anastácio, 4ª classe, em substituição ao titular, em férias. (DGP/848-P).

no período de 1 a 15-3-82, o Bel. JOSÉ MARIA DE MIRANDA - RG. 2.780.415, Delegado de Polícia de 4ª classe, ref. II, lote do na DGP, classificado no DERIN, em exercício na Del. pol. do Município de Aparecida, para acumular jurisdição na Del. pol. do Município de Rosário, 5ª classe, em substituição ao titular da primeira, que responde pela Delegacia, em férias. (DGP/849-P).

TORNANDO SEM EFEITO:

a Portaria de 24, publicada a 25-12-81, que nos termos do art. 31 da LC 207/79, considerou designado, no período de 14 a 28-11-81, o Bel. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA - RG. 2.100.360, Delegado de Polícia de 2ª classe, ref. IV, lote do na DGP, classificado no DERIN, autorizado a ter exercício em classe superior, 1ª classe, na Del. pol. do Presidente Venceslau, para acumular jurisdição na Del. pol. de Oracema, 1ª classe, em substituição ao titular, em férias, prevalecendo a publicada a 3-12-81. (DGP/850-P).

CLASSIFICANDO A PEDIDO, nos termos do art. 40, I, da Resolução SSP-104/76:

no DEGRAN, BENEDITO GERALDO SOCCATO - RG. 2.835.863, Operador de Telecomunicações Policial, padrão 3-A-2-I, do SQC-III, do QSSP, lote do na DGP, anteriormente classificado no DADG, com sede de exercício na DICOM. (DGP/851-P).

no DADG, designando a DICOM, para sede de exercício de SUZANA VAHAN KILIKIAN - RG. 5.515.299, Operador de Telecomunicações Policial, padrão 3-A-2-I, do SQC-III do QSSP, lote do na DGP, anteriormente classificado no DEGRAN. (DGP/852-P).

APLICANDO:

nos termos das arts. 67, IV e 73, II, § 1º, por infração ao art. 62, III, todos da LC 207/79, e à vista do apurado nos autos de sindicância do Pr. 11.958/81-SSP., a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 30 dias a NELSON ADAMO JORGE - RG. 1.646.641, da função-atividade de Escrivão de Polícia, padrão 8-A-2-I, efetivo, do SQF-II, do QSSP-DGP, classificado no DEGRAN. (DGP/853-P).

nos termos das arts. 67, IV e 73, I, § 2º, por infração ao art. 62, IX, todos da LC 207/79, e à vista do apurado nos autos de sindicância do Pr. 5.563/81-SSP., a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 5 dias, convertida em multa, a FELISBERTO RIBEIRO - RG. 3.875.250, Motorista Policial, padrão 8-A-1-I, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lote do na DADG, classificado na Divisão de Transportes, com sede de exercício na Subfrota da 1ª Delregpol da Capital. (DGP/854-P).

Despachos do Delegado Geral, de 18-3-82

nas sindicâncias administrativas, instauradas para apurar a responsabilidade funcional dos interessados a seguir indicados, e nos termos da manifestação do E. Conselho da Polícia Civil, que acolhe em seus fundamentos: ARQUIVE-SE.

Pr. 9.390/81-SSP., Escrivão de Polícia, JOSÉ RUBENS VIEIRA RA.

Pr. 13.265/81-SSP., Investigador de Polícia, REINALDO PEREIRA DA SILVA.

Pr. 9.380/81-SSP., Investigador de Polícia, DAVI FERNANDES NETO.

Pr. 13.836/81-SSP., Investigadores de Polícia, MARCO ANTONIO PEREIRA, RUI EVANGELISTA e ARTUR DE ARAUJO.

Pr. 13.039/81-SSP., Investigadores de Polícia, WILSON RAES, ALUISIO FERRERA COSTA e IVAN RODRIGUES AFONSO.

Pr. 227/82-SSP., Carcereiro, APARECIDO DOMIZETE SILVERIO.

Pr. 9.618/81-SSP., Motorista Policial, ALFIO AUGUSTO FERNADES.

no Pr. 12.585/81-SSP., haja visto o que restou apurado na sindicância administrativa, e em face do digno parecer do E. Conselho da Polícia Civil, ora acolhido e corroborado por seus fundamentos: ARQUIVE-SE.

no Pr. 13.213/81-SSP., haja visto o que restou apurado na sindicância administrativa, e em face do digno parecer do E. Conselho da Polícia Civil, ora acolhido e corroborado por seus fundamentos: ARQUIVE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias do Delegado de Polícia Chefe, de 18-3-82

EXONERANDO A PEDIDO, nos termos do art. 58, I, § 1º, I, da LC 180/78:

a partir de 7-4-78, LUIZ CARLOS DA SILVA GIMENEZ - RG. 6.857.765, do cargo de Carcereiro, padrão 12-A-III (situação antiga), efetivo, do SQC-III, do QSSP, lote do na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Del. pol. do Município de São Miguel Arcanjo. (DADG/137-P).

a partir de 27-3-78, NELSON BAUMQUARTNER - RG. 8.851.135, do cargo de Carcereiro, padrão 12-A-III (situação antiga), efetivo, do SQC-III, do QSSP, lote do na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Del. pol. do Município de Itapetonga. (DADG/138-P).

APRESENTANDO, nos termos do art. 222, I, combinado com o art. 223, da Lei nº 10.261/68:

conforme Laudo de Aposentadoria nº 1.604, expedido em 9-9-81, pelo DMSCE, a partir de 14-8-81, LIA DE CARVALHO - RG. 2.426.206, Pesquisador Dactiloscópico Policial, padrão 5-A-2-I, do SQC-III, do QSSP, lote do na DGP, classificado no IIRGO, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo mais a vantagem pecuniária de acordo com o art. 45 da LC 207/79 com a nova redação dada pelo art. 8º da LC 247/81, efetivada após 10-6-39, conforme consta do Pr. 11.340/77-CT. (DADG/139-P).

conforme Laudo de Aposentadoria nº 2.134, expedido em 4-12-81, pelo DMSCE, a partir de 19-11-81, LEONOR DE PAULA MACHADO - RG. 2.498.723, Escriturário, padrão 13-D-1-I, do SQC-III, do QSSP, lote do na DADG, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delregpol do Litoral, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, efetivado após 10-6-39, conforme consta do Pr. 24.144/69-CT. (DADG/140-P).

APRESENTANDO, nos termos do art. 222, I, combinado com os arts. 223 e 324, da Lei nº 10.261/68:

conforme Laudo de Aposentadoria nº 1.435, expedido em 31-7-81, pelo DMSCE, a partir de 21-7-81, EULYDES CALACI BELIE - RG. 2.343.510, da função-atividade de Escriturário, padrão 9-A-1-I, extranumerário mensalista do SQF-II, do QSSP-DADG, classificado na Divisão de Protocolo e Arquivo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, admitido após 10-6-39, conforme consta do Pr. 16.702/73-CT. (DADG/141-P).

Apostila do Delegado de Polícia Chefe, de 18-3-82

DECLARANDO:

na Portaria publicada a 2-2-82, JOÃO NOGUEIRA FILHO - RG. 924.176, foi aposentado no cargo de Carcereiro, padrão 23-C-1-I, do SQC-III, com os proventos mensais vigentes na época.

Retificação

D.O. de 18-3-82:

na Portaria APOSENTANDO A PEDIDO, referente a GICELDO MARCHINI FILHO, onde se lê: fazendo, leia-se: fazendo.

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILA DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO, de 18-3-82.

DECLARANDO:

no título de nomeação em comissão de RUBENS ANTONIO RO SOYO - RG. 1.191.194, que o cargo de Investigador de Polícia Chefe II, do QSSP, nos termos do art. 118 da LC 180/78, ficou enquadrado no padrão 25-E-1 da Escala de Vencimentos 2, a partir de 4-3-82.

Retificação da Lista de Classificação publicada em 06-07-1979.

Promoção por antiguidade

Ano 1978 - 2º Semestre

Condições existentes até 30-06-1978

Cargo: Carcereiro - Grau A

Onde se lê: Número de funcionários no grau = 1033

Leia-se: Número de funcionários no grau = 1032

Exclua-se:

162 - OSVALDO TEIXEIRA BARBOSA - RG. 4.636.335 - 12-14-16 - Tempo de Serviço Público Estadual.

OBS: A presente exclusão motivada em virtude do interesse sado ter sido exonerado, a pedido, a partir de 16-03-1978, do cargo de Carcereiro, por Portaria de 27, publicada a 28-05-1980, em razão de sua nomeação para o cargo de Escrivão de Polícia, passando os demais para uma classificação superior.

RETIFICAÇÃO: D.O. de 18-3-82:

nos títulos de provimento por acesso:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA II

onde se lê: JOSÉ DORNELAS COSTA, leia-se: JOSÉ DORNELES COSTA.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA III

EDUARDO GABRIEL DO AMARAL, onde se lê padrão 8-A-2-I, leia-se: padrão 8-C-2-I.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Apostila do Delegado Titular de 18/03/82

Declarando: no título de Nésio Godoy Vasconcelos, RG. nº 3.988.498, Motorista Policial, efetivo, que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 16/02/82, no padrão 11-B, da Esc. de Venc. 1, Tabela I, da LC 247/81.

Departamento Estadual de Polícia Científica

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Apostilas do Diretor de Serviço de Administração.

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 11.297-1. Proc. 1.833/80-32-B, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, de acordo com a situação funcional, o interessado fica nas datas e padrões citados:

VICENTE ALDO PETROCELLI, RG. 1.197.017, PERITO CRIMINAL ENCARGADO, a partir de 01-03-78, padrão 49-C 01-06-80, padrão 50-C, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78 01-03-81- padrão 11-C-3-I, art. 22 da LC 247/81.

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 14.676-1. Proc. 2.269/80-32-B, e em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do RDE sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, de acordo com a situação funcional, o interessado fica nas datas e padrões citados:

ELZA KEIRO TAKAHASHI, RG. 3.206.801, PERITO CRIMINAL CHEFE, a partir de 01-03-78, padrão 45-A 01-04-78, padrão 46-A, arts. 21 da LC 180/78 01-07-79, padrão 47-A, arts. 91, 94 e 95 da LC 280/78 01-02-81- padrão 48-A, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78 01-03-81- padrão 10-A-3-I, art. 22 da LC 247/81.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo

PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

Apostilas do Delegado de Polícia Titular, de 16-3-82

DECLARANDO:

nos títulos dos Delegados de Polícia abaixo mencionados, de conformidade com o art. 2º da LC 259-81, que os cargos a que os mesmos se referem, passam a partir de 1-3-81, para as referências adjacentes mencionadas, com as vantagens pecuniárias previstas no art. 3º, I, II e III, e seu § único, da LC 259-81, e na do art. 45, I, da LC 207-79, com a redação que lhe foi dada pelo art. 4º, da LC 259-81, como seguem:

Delegado de Polícia de 1ª Classe:

Ernesto Milton Dias RG. 1.535.421, ref. V,

Delegado de Polícia de 3ª Classe:

Odair Rubens Peres RG. 1.385.142, ref. III

Satyo Kimura RG. 1.529.248, ref. III,

Ari Dantracoli RG. 1.289.003, ref. III

Douglas Fernandes Ribeiro RG. 2.046.041, ref. III

Delegado de Polícia de 4ª Classe:

Gildo Detri RG. 1.488.688 ref. II

Delegado de Polícia de 5ª Classe:

Olair Martins Pavan RG. 2.458.832, ref. I

nos títulos dos funcionários abaixo, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 14.676-1, da Comarca de São Paulo, e nos termos do art. 212 da LC 180-78, que os cargos a que os mesmos se referem, do QSSP-PP-III, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do RDE sobre padrão mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, ficam a partir de 1-3-78, no SQC-III da SSP, classificados na Tabela III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, II, das DT da LC 180-78, observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, como seguem:

Delegado de Polícia de 5ª Classe:

Bel. Wesley Costa Veloso RG. 3.050.555, pad. 20-A para o - Grau A da ref. 46, tornando insubsistente a publicação de 12-8-78,

Escrivão de Polícia II:

Learte Laforgia RG. 2.990.399, pad. 17-B para o Grau B da ref. 34, face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 12-5-78 no Pad. 35-A, e em decorrência da promoção por merecimento do Grau B para o Grau C, fica enquadrado a partir de 30-6-78, no Pad. 35-C de conformidade com o art. 22 da LC 247-81, fica a partir de 1-3-81 enquadrado no Pad. 9-C, da Esc. Venc. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das DT da LC 247-81, fazendo jus a gratificação de que trata o inciso II do art. 45 da LC 207-79, nova redação dada pelo art. 8º da LC 247-81, tornando insubsistentes as publicações de 13-9-78, 13-12-78, 27-2-81 e 25-8-81.

Investigador de Polícia II:

Ademar Bettan de Freitas RG. 4.660.319, pad. 17-B para o - Grau B da ref. 34, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma Lei, fica enquadrado a partir de 17-4-80 no Pad. 35-B, em decorrência da promoção por merecimento do Grau B para o Grau C, fica enquadrado a partir de 30-6-80 no Pad. 35-C, e de conformidade com o art. 22 da LC 247-81, fica a partir de 1-3-81 enquadrado no Pad. 9-C, da Esc. Venc. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT da LC 247-81, fazendo jus a gratificação de que trata o inciso II do art. 45 da LC 207-79, nova redação dada pelo art. 8º da LC 247-81, tornando insubsistentes as publicações de 19-8-78, 13-6-80, 10-10-81.

Investigador de Polícia I:

Mariano Rosa RG. 3.027.247, Pad. 16-A para o Grau A da ref. 33, face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, em decorrência da promoção por merecimento, do Grau A para o Grau B, fica enquadrado no Pad. 33-B, a partir de 30-6-78, e nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 12-2-80 no Pad. 34-B, de conformidade com o art. 22 da LC 247-81, fica a partir de 1-3-81 enquadrado no Pad. 8-B, e V. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT da LC 247-81, vantagem pessoal de 490,90, fazendo jus a gratificação de que trata o inciso II do art. 45 da LC 207-79, nova redação dada pelo art. 8º da LC 247-81, tornando insubsistentes as publicações de 13-9-78, 25-4-80, 18-6-80 e 26-5-81.

no título de Geraldo de Oliveira RG. 1.091.307, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 14.676-1 da Com. de São Paulo, que o cargo a que o mesmo se refere, de Investigador de Polícia III, do QSSP-PP-III, Pad. 18-2, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do RDE sobre padrão mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, fica enquadrado a partir de 1-3-78, no SQC-III da SSP, classificado no Grau B da Ref. 51, Tab. III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, II, das DT observando o art. 182 e o anexo II da mesma LC, tornando insubsistente a publicação de 2-9-78,

no título de Abílio Armando Alcarpe RG. 1.046.627, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 2.736-1 da Com. de São Paulo e nos termos do art. 212 da LC 180-78, o cargo a que o mesmo se refere de Investigador de Polícia II, Pad. 17-E, do QSSP-PP-III, da SSP, em razão da reformulação do cálculo, fica enquadrado a partir de 1-3-78, no SQC-III da SSP, classificado no Grau E da ref. 48, Tab. III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, II, das DT, observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, à vista da aplicação do art. 24 do mesmo diploma legal, com a redação que lhe foi dada pelo Inc. IV do art. 1º da LC 209-79, fica enquadrado a partir de 1-3-79 no Pad. 49-E e a partir de 1-3-80 no Pad. 50-E, e nos termos dos arts. 91, 93, 94, e 95 da LC 180-78, fica enquadrado a partir de 1-12-80 no Pad. 51-E, e ainda de conformidade com o art. 22 da LC 247-81, fica a partir de 1-3-81 em quadrado no Pad. 21-E, da Esc. Venc. 2, Tab. I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT da LC 247-81, fazendo jus a gratificação de que trata o inc. II do art. 45 da LC 207-79, nova redação dada pelo art. 8º da LC 247-81, ainda a partir desta mesma data, 1-3-81 no Pad. 24-E, e a partir de 1-3-82 no Pad. 25-E, da mesma Escala e Tabela, à vista da aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo art. 1º, IV, das DT da LC 209-79, tornando insubsistentes as publicações de 6-6-81 e 2-7-81

no título de Alcides Garbin RG. 830.698, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 283.365, da Comarca de São Paulo que o cargo a que o mesmo se refere de Investigador de Polícia III, SQC-III Pad. 18-E, de conformidade com os arts. 11 e 15 das DT da LC 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fica enquadrado a partir de 1-3-78 transformado em cargo de Investigador de Polícia Chefe II, do SQC-II, da SSP, classificado no Grau E da ref. 52, Tab. III, do anexo II, a que se refere o art. 64, III, a, de acordo com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, II, das DT, observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, e face ao art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo art. 1º IV, das DT da LC 209-79, fica enquadrado a partir de 1-3-79 no Pad. 53-E e a partir de 1-3-80 no Pad. 54-E tornando insubsistente a publicação de 3-10-80,

no título de Paulo Blazon RG. 1.459.296, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 9.898-1 da Com. de São Paulo, e nos termos do art. 212 da LC 180-78, o cargo a que o mesmo se refere de Inspetor de Diversões Públicas, do QSSP-PP-III, Pad. 15-E, em razão da reformulação do cálculo, fica a partir de 1-3-78 no SQC-III, da SSP, classificado no Grau E, da ref. 44, Tab. III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, II, das DT observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, à vista da aplicação do art. 24 das DT do mesmo diploma legal, com a redação que lhe foi dada pelo inc. IV do art. 1º das DT da LC 209-79, fica enquadrado a partir de 1-3-79 no Pad. 45-E, e nos termos dos arts. 91, 93, 94 e 95 da LC 180-78, fica enquadrado a -

a partir de 15-02-80 no Pad. 46-E, e ainda com a aplicação do art. 24 das DT da LC 180-78, com a redação dada pelo art. 1º IV das DT da LC 209-79, fica enquadrado a partir de 1-3-80 no Pad. 47-E, tornando insubsistente a publicação de 4-12-80

no título de José Américo Cesar Cabral RG. 219.047, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 8.756-1 da Comarca de São Paulo e nos termos do art. 212 da LC 180-78, o cargo a que o mesmo se refere de Inspetor de Diversões Públicas, do QSSP-PP-III, Pad. 15-E, em razão da reformulação do cálculo, fica a partir de 1-3-78